



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.380, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 32.869,27 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), com recurso proveniente do Governo Federal, para a Devolução de saldo de aplicação financeira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que este recurso destina-se à devolução de saldo de aplicação financeira afim de prestação de contas dos Convênios: 2696/01 (c/c 30.349-6), 2695/00 (c/c 23.006-5) e 623/00 (c/c 16.862-9), para o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o saldo existente em conta corrente para que seja recolhido ao Fundo Municipal de Saúde R\$ 32.869,27 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 32.869,27 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.39.09	32.869,27

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, para devolução do saldo de aplicação financeira existente conta corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 22 de Janeiro de 2004.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal